



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 130/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

/ 27 JUN / 2022


PRESIDENTE

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.006, de 1º de outubro de 2010, a qual dispõe sobre a proibição de queimadas no Município;

Considerando que chegou ao conhecimento deste Vereador, através de Munícipes, que a fiscalização em relação às queimadas, especialmente aos finais de semana, não estão sendo realizadas com a devida regularidade;

Considerando que, nesta época do ano, o índice de queimadas aumentou consideravelmente, causando transtornos ao meio ambiente, à população e a saúde dos moradores;

Considerando que, segundo consta, o Corpo de Bombeiros tem apenas a atribuição em acabar com focos de incêndio, não possuindo condições de arbitrar multas e medidas compensatórias.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

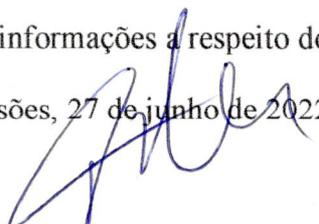
a) Ocorrendo foco de queimadas irregulares aos finais de semana, para qual número de telefone os Munícipes deverão ligar para realizar a fiscalização e o arbitramento de multas e medidas compensatórias?

b) As multas e medidas compensatórias constantes da referida Lei são aplicáveis a quem? Ao proprietário do terreno ou ao causador da queimada (nos casos em que este é identificado)?

c) Na hipótese em que a fiscalização comparece ao local da queimada irregular e o foco de incêndio já foi cessado, o arbitramento multa e medidas de compensatórias são realizados?

d) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022


Vitor Naressi Netto
Vereador